



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul
www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

EDITAL Nº 07, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

PROCESSO SELETIVO 2018/1

CHAMADA PÚBLICA – TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO DISCENTE NOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS À MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DO IFRS – SEMESTRE 2018/01

Conforme disposto nos itens **5.1**, **5.2** e **9.1** do Edital N.º 68 de 22 de novembro de 2017 – **PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO DISCENTE NOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS À MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DO IFRS – SEMESTRE 2018**, o IFRS *Campus Caxias do Sul* convoca todos os candidatos ao Cursos Técnico em Administração, que ainda não foram chamados nas chamadas anteriores e aqueles candidatos que foram realocados na condição de acesso universal, para comparecerem no *Campus Caxias do Sul* para a CHAMADA PÚBLICA.

1. DA REALIZAÇÃO

DATA: 09/02/2018

HORÁRIO: 17h

LOCAL:

Auditório do <i>Campus Caxias do Sul</i>	Rua Avelino Antônio de Souza, 1730 – Bairro Fátima Caxias do Sul/RS
---	--

ATENÇÃO: Não será permitida a entrada de candidatos ou de seus representantes após o horário de início da reunião.

1.1. Os candidatos terão acesso ao Auditório no horário, no dia **09/02/2018**, das **16h30min às 17h**.

1.1.2. Às **17h** do dia 09/02/2018 as portas de acesso ao Auditório serão fechadas e não será permitido o ingresso de candidatos após esse horário.

1.2. O candidato deverá comparecer à Chamada Pública com **toda a documentação para a efetivação da matrícula, ORIGINAIS E CÓPIAS**.

1.3. É responsabilidade do candidato, a verificação da modalidade de inscrição para a qual concorre e providência de toda documentação necessária para matrícula. Inclusive nos casos de documentação específica para reservas de vaga.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
 Campus Caxias do Sul
 www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

2. DAS VAGAS

2.1. As vagas destinadas à Chamada Pública estão descritas no quadro que segue:

Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio	Turno	1. Acesso Universal	Reserva Egresso Escola Pública									10. Pessoa com deficiência	Total de vagas
			Renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo					Renda superior a 1,5 salário mínimo					
			2. Autodeclarado* e que seja PcD**	3. Autodeclarado* e que não seja PcD**	4. Não autodeclarado* e que seja PcD**	5. Não autodeclarado* e que não seja PcD**	6. Autodeclarado* e que seja PcD**	7. Autodeclarado* e que não seja PcD**	8. Não autodeclarado* e que seja PcD**	9. Não autodeclarado* e que não seja PcD**			
Técnico em Administração - PROEJA	Noite	3	0	1	0	2	0	0	0	0	0	0	6

* Autodeclarado negro (preto, pardo) ou indígena.

** PcD – Pessoa com Deficiência.

ATENÇÃO! Vagas que não forem preenchidas serão redirecionadas para outras cotas ou para Acesso Universal.

2.2 A listagem de candidatos convocados está publicada conforme Anexo I.

3. DOCUMENTAÇÃO PARA TODOS CANDIDATOS

I. Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental - original e cópia;

II. Certidão de Nascimento ou Casamento – original e cópia;

III. Título de eleitor e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral que pode ser obtido no site www.justicaeleitoral.jus.br – original e cópia;

IV. Comprovante de quitação militar, para homens entre 18 (dezoito) e 45 (quarenta e cinco) anos – original e cópia;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul
www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

V. CPF – original e cópia;

VI. Documento de Identidade – original e cópia;

VII. Uma foto 3 x 4;

VIII. Cópia de comprovante de residência (luz, água ou telefone);

IX. Termo de autorização de uso de imagem (Anexo V do [Edital 68/2017](#)).

3.1. Candidatos estrangeiros devem apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou passaporte com visto de estudante, se for o caso (original e cópias).

3.2. A documentação para a Reserva de Vaga Renda Inferior encontra-se no Anexo I do [Edital 68/2017](#). No ato da matrícula os candidatos classificados por Reserva de Vagas Egressos de Escola Pública autodeclarados pretos ou pardos ou comprovados como indígenas, além dos documentos de I a V, também deverão apresentar a Autodeclaração Étnico Racial ou Membro de Comunidade Indígena (Anexo III do [Edital 68/2017](#)).

3.3. No ato da matrícula os candidatos classificados por Reserva de Vagas para Pessoa Portadora com Deficiência além dos documentos de I a IX, também deverão apresentar Laudo Médico original com Classificação Internacional de Doença (CID) para que seja analisado pelo Departamento de Concursos e Ingresso Discente (DCID) do IFRS.

3.4. Com relação aos documentos da matrícula:

3.4.1. Em caso de mudança de nome, torna-se imprescindível a cópia do respectivo documento (certidão);

3.4.2. No ato da matrícula, o candidato poderá ser representado por terceiros, mediante instrumento particular de procuração simples, exceto os candidatos autodeclarados

4. ORIENTAÇÕES GERAIS DA CHAMADA PÚBLICA

4.1. Na chamada pública serão chamados os candidatos que ainda não foram chamados nas chamadas anteriores e poderão ser chamados aqueles candidatos que foram realocados na condição universal.

4.2. Os candidatos que comparecerem à chamada pública, porém que não obtiverem vaga, integrarão Lista de Suplentes.

4.3. Os candidatos que não comparecerem a nenhuma das chamadas (1ª, 2ª e pública) integrarão Lista de Espera.

4.4 A Lista de Suplentes terá prioridade sobre a Lista de Espera.

4.5. Os candidatos que foram chamados em alguma modalidade de Reserva de Vagas na 1ª e 2ª chamada e que tiveram a matrícula indeferida, serão chamados novamente para a Chamada Pública, mas, nesse caso, irão concorrer somente as vagas do Acesso Universal.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul
www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

- 4.6. A Chamada Pública consistirá em chamar os candidatos convocados presentes no recinto, na hora e datas marcadas, para realização da matrícula por ordem de classificação conforme a modalidade de seleção (Cota).
- 4.7. Não será permitida a entrada de pessoas estranhas ao processo de matrícula na reunião.
- 4.8. Não haverá oportunidade de entrar na sala após o horário e data agendados.
- 4.9. Somente estarão concorrendo às vagas disponíveis os candidatos presentes na reunião ou representados legalmente.
- 4.9. Em caso de haver mais candidatos do que vagas, será obedecida a ordem de classificação conforme a modalidade de seleção (Cota).
- 4.10. Durante a reunião, será efetuada chamada nominal dos candidatos da lista de chamada pública para a realização da matrícula. A chamada será realizada pela ordem de classificação conforme a modalidade de seleção (Cota), até que todas as vagas disponíveis sejam preenchidas ou até não existir mais candidatos aptos presentes.
- 4.11. Somente efetivará a matrícula o candidato que apresentar no ato, **toda a documentação requerida**.
- 4.12. Os candidatos às vagas reservadas para Pretos e Pardos serão submetidos a entrevista de verificação da veracidade da autodeclaração.
- 4.13. Serão considerados desclassificados os candidatos que:
- Não estiverem presentes na reunião, no horário e local estabelecidos;
 - Não apresentarem TODA a documentação (**originais e fotocópias**);
 - Tiverem a matrícula em reserva de vaga INDEFERIDA de acordo com os seguintes motivos:
 - indeferimento da autodeclaração pela Comissão de Verificação da Veracidade;
 - indeferimento da análise de renda após verificação da renda familiar;
 - indeferimento da condição de egresso de escola pública se verificado que o estudante não estudou todos os anos letivos do Ensino Fundamental em escola pública ou se o estudante não apresentar no momento da chamada documento comprobatório;
 - indeferimento da condição de pessoa com deficiência se não for apresentado laudo médico que especifique a referida condição.
- 4.14. Os candidatos autodeclarados Pretos e Pardos, que tiverem sua autodeclaração indeferida, poderão interpor recurso. O recurso deverá ser interposto das 14h às 16h do dia 14 de fevereiro de 2018.
- 4.15. Os candidatos poderão ser representados por procuradores, desde que munidos de procuração simples e da documentação necessária para a matrícula. Será exigida a apresentação da Carteira de Identidade do procurador, cujo número deverá constar na procuração.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul
www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

4.16. No ato da matrícula, para fins de autenticidade, é **obrigatório apresentar as vias originais e fotocópias de todos os documentos exigidos para matrícula**.

4.17. Os candidatos que não comparecerem na data e horários fixados para reunião, ou não apresentarem toda a documentação, ou ainda não cumprirem qualquer critério para a efetivação da matrícula, perderão o direito de realizá-la.

4.18. Após a Chamada Pública, caso ainda restarem vagas, serão utilizadas as listas de Suplentes e Espera para novos chamamentos.

5. DA CONVOCAÇÃO E DA MATRÍCULA

5.1. A convocação dos candidatos será feita respeitando a classificação, seguindo a seguinte ordem de prioridade.

5.1.1. Lista de Suplentes: compõem a lista de suplentes os candidatos classificados no Processo Seletivo 2018.1 que não foram convocados para nenhuma das chamadas regulares de matrícula (1ª e 2ª chamadas) e os candidatos que, tendo sido chamados em algumas das chamadas de matrícula tiveram indeferido o acesso pela reserva de vaga para a qual concorriam, e voltam a concorrer pelo Acesso Universal.

5.1.2. Lista de Espera: compõem a lista de espera os candidatos classificados no Processo Seletivo 2018.1 que foram convocados em qualquer das chamadas regulares (1ª e 2ª chamadas), porém não compareceram no dia e horário para efetuar a matrícula.

5.2. O nome candidato será convocado duas vezes. A não apresentação do candidato, ou do seu representante, após a convocação do nome implicará em perda da vaga e será convocado o candidato com classificação imediatamente subsequente.

5.3. O candidato convocado que se apresentar, ou estiver representado por seu representante, deverá apresentar a documentação exigida para matrícula.

5.4. O candidato que não se apresentar, no ato da Chamada Pública, perderá o direito à vaga, sendo convocado o candidato seguinte.

5.5. O candidato que se apresentar, no ato da Chamada Pública, para ocupação de uma reserva de vaga e não comprovar os requisitos necessários para ocupação da respectiva vaga, ou não apresentar a documentação exigida para a matrícula, perderá o direito à ocupação da reserva de vaga, e continuará a concorrer em sua classificação em Acesso Universal. Para ocupação da reserva de vaga será convocado o candidato seguinte.

5.6. O candidato que se apresentar, no ato da Chamada Pública, para ocupação de uma vaga de Acesso Universal e não apresentar a documentação exigida para matrícula, perderá o direito à vaga, sendo convocado o candidato seguinte.

5.7. A matrícula será efetivada logo após o processo de Chamada Pública.

Caxias do Sul, 05 de fevereiro de 2018.

Comissão Permanente de Processo de Ingresso Discente

IFRS – *Campus Caxias do Sul*

IFRS – *Campus Caxias do Sul*

Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro Nossa Senhora de Fátima | CEP: 95043-700 | Caxias do Sul – RS
Telefone: 3204 2100 www.caxias.ifrs.edu.br

Edital Nº 07, de 05 de fevereiro de 2018 – Página 5 de 5